CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

*Rua Dr. Antonio Silvio Cunha Bueno - INDIAPORÃ - SP*

CEP 15.690

Indiaporã, 30 de dezembro de 1.987

**:- A T O  L E G I S L A T I V O  DE Nº04 DE 30/12/87:-**

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º (PRIMEIRO) DO ATO LEGIS LATIVO Nº 02 DE 06/03/87"-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

Dr. Manoel Aparecido Marques, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de - São Paulo, no USO de suas atribuições legais FAZ SABER que a MESA LEGISLATIVA DA CÂMARA / APROVOU e EU BAIXO o seguinte ATO Nº 04 DE 30/12/87;-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

Artigo 1º:- Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º do Ato Legislativo de nº 02 de 06/03/87:-

Parágrafo Único:- Fica fixada a verba - de representação do Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, em 05 (cinco) salários mínimos regionais, para o exercício de 1.987:-; leia-se:-

Parágrafo Único:- Fica fixada a verba de representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, em 05 (cinco) piso nacional de salários.

Artigo 2º:- As despesas de que trata o artigo 1º do presente Ato Legislativo, correrão por conta da verba própria do orçamento corrente e futuros, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Este Ato Legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de setembro de 1.987.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições contrário.

Visto;

Indiaporã, 30 de dezembro de 1.987.

Dr. Manoel Ap. Marques
PRESIDENTE